LEI Nº 1.024, DE 19 DE MAIO DE 1970

Revoga a Lei Municipal nº 1006 de 7/abril/1970

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, EStado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, - faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI.-

ARTIGO 1º)- Fica revogada em todos os seus têrmos a Lei Municipal nº 1006 de 7 de abril de 1970.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 19 de maio de 1970

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.-.-.-.-.-.-. Laranjal Paulista, 19/Maio/1970

Jose Thome
Secretario Geral da Prefeitura Municipal.

Registrada as fls._____ do livro de registro de - Leis nº 8 .-.-.-.-.-.-.-.-. Laranjal Pta.,19/05/1970

Escriturario.
Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura